



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TRAIRI – CEARÁ
Criado pela Lei Municipal Nº 03/97 e alterado pelas Leis 416/2004 e 746/2015

Relação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas após a fase de avaliação e seleção, analisada pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, apresentados junto ao FMDCA, conforme Edital nº 001/2024 de Chamamento Público para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Trairi.

Nº	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	SITUAÇÃO DA OSC
1.	Associação Ambiental e Cultural de Mundaú	Habilitada
2.	Associação da Criança e do Adolescente de Mundaú	Habilitada
3.	Associação da Criança e do Adolescente do Distrito de Canaan	Habilitada
4.	Associação Dança Arreios de Trairi - ADAT	Habilitada
5.	Associação dos Moradores e Agricultores de Serrote Trairi/CE - AMAS	Inabilitada
6.	Comunidade Educacional Padre Anchieta – CEPAN	Habilitada
7.	Fundação Socioeducacional Francisco Damasceno	Habilitada

24 de setembro de 2024

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos apresentados junto ao FMDCA:

Cheirlan Pereira Viana

Mirian Araújo Soares

Rita de Cássia de Castro

Darlan Pereira Viana



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TRAIRI/CE**

DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 2024

ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO DE MUNDAÚ

- I - Solicitação (Ofício) da entidade (X);
- II – Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi (X);
- III- Cópia do CNPJ da entidade (X);
- IV- Comprovante de endereço (água ou luz) da entidade e do seu representante legal (X);
- V- Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade e tesoureiro (X);
- VI- Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente (X);
- VII- Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada em cartório, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da entidade, mantendo o cadastro atualizado (X);
- VIII- Cópia da licença e atestado de funcionamento fornecido pela Prefeitura do Município (X);
- IX- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (X);
- X- Certidão Negativa de Débitos – Previdência Social (X);
- XI- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(X);
- XII- Certidão Negativa de débitos municipais e estaduais (X);
- XIII- Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses (X);
- XIV- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, da LC 14.133/2021, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos (X);
- XV - Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada (X).

COMISSÃO
Olíviam Pereira da Silva
Rita de Cassia de Castro
Dirceu Araújo Soares
Luiz Carlos da Silva



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDAÚ

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		2 ou 3	1 ou 2	0
1. Viabilidade da execução das Metas Propostas.	3	3	—	—
2. Consonância com objetivos propostos.	3	3	—	—
3. Metodologia e Estratégia de Ação.	2	2	—	—
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	2	2	—	—
5. Viabiliza a execução de ações com foco no tema proposto “Participação de crianças e adolescentes”	3	3	—	—
6. Oferta de oportunidades de participação das famílias nas ações	2	2	—	—
Total de pontuação	15	15	—	—

Comissão

01 Deulân Pereira Zione

02 Rita de Cassia de Castro

03 Cláudia Araújo Soares

04 Deulân Pereira Zione

Trairi 23 de setembro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE TRAIRI – CEARÁ**
Criado pela Lei Municipal Nº 03/97 e alterado pelas Leis
416/2004 e 746/2015

PARECER TÉCNICO

A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDAÚ protocolizou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi o Plano de Trabalho, apresentou a documentação exigida no item 3.5 do Edital nº 001/2024 de Chamamento Público para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Trairi, estando **HABILITADA** para a fase de **AValiação E SELEÇÃO**, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

23 de setembro de 2024

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos apresentados junto ao FMDCA:

Cheirlan Pereira Viana

Mirian Araújo Soares

Rita de Cássia de Castro

Darlan Pereira Viana



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TRAIRI/CE**

DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 2024

COMUNIDADE EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA-CEPAN

- I - Solicitação (Ofício) da entidade (X);
- II – Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi (X);
- III- Cópia do CNPJ da entidade (X);
- IV- Comprovante de endereço (água ou luz) da entidade e do seu representante legal (X);
- V- Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade e tesoureiro (X);
- VI- Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente (X);
- VII- Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada em cartório, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da entidade, mantendo o cadastro atualizado (X);
- VIII- Cópia da licença e atestado de funcionamento fornecido pela Prefeitura do Município (X);
- IX- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (X);
- X- Certidão Negativa de Débitos – Previdência Social (X);
- XI- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(X);
- XII- Certidão Negativa de débitos municipais e estaduais (X);
- XIII- Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses (X);
- XIV- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, da LC 14.133/2021, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos (X);
- XV - Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada (X).

COMISSÃO

Quilom Pereira Clara

Pita de carria de castro

Quilom Pereira Clara

Quilom P. Clara



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
COMUNIDADE EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA - CEPAN

Pontuação	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
		2 ou 3	1 ou 2	0
1. Viabilidade da execução das Metas Propostas.	3	3	—	—
2. Consonância com objetivos propostos.	3	3	—	—
3. Metodologia e Estratégia de Ação.	2	2	—	—
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	2	2	—	—
5. Viabiliza a execução de ações com foco no tema proposto “Participação de crianças e adolescentes”	3	3	—	—
6. Oferta de oportunidades de participação das famílias nas ações	2	2	—	—
Total de pontuação	15	15	—	—

Comissão

01 Thelom Pereira Lima

02 Rita de Cassia de Castro

03 Robiana Araújo Barros

04 Thelom Pereira Lima

Trairi 23 de setembro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE TRAIRI – CEARÁ**
Criado pela Lei Municipal Nº 03/97 e alterado pelas Leis
416/2004 e 746/2015

PARECER TÉCNICO

A **COMUNIDADE EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA – CEPAN** protocolizou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi o Plano de Trabalho, apresentou a documentação exigida no item 3.5 do Edital nº 001/2024 de Chamamento Público para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Trairi, estando **HABILITADA** para a fase de **AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

23 de setembro de 2024

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos apresentados junto ao FMDCA:

Cheirlan Pereira Viana

Mirian Araújo Soares

Rita de Cássia de Castro

Darlan Pereira Viana



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TRAIRI/CE**

DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 2024

ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO DE CANAN

- I - Solicitação (Ofício) da entidade (X);
- II – Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi (X);
- III- Cópia do CNPJ da entidade (X);
- IV- Comprovante de endereço (água ou luz) da entidade e do seu representante legal (X);
- V- Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade e tesoureiro (X);
- VI- Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente (X);
- VII- Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada em cartório, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da entidade, mantendo o cadastro atualizado (X);
- VIII- Cópia da licença e atestado de funcionamento fornecido pela Prefeitura do Município (X);
- IX- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (X);
- X- Certidão Negativa de Débitos – Previdência Social (X);
- XI- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(X);
- XII- Certidão Negativa de débitos municipais e estaduais (X);
- XIII- Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses (X);
- XIV- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, da LC 14.133/2021, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos (X);
- XV - Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada (X).

COMISSÃO

Quilom Pereira Lima
Rita de Cassia de Castro
Marique Araújo Soares
Quilom P. Lima



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO DE CANAAN

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		2 ou 3	1 ou 2	0
1. Viabilidade da execução das Metas Propostas.	3	3	—	—
2. Consonância com objetivos propostos.	3	3	—	—
3. Metodologia e Estratégia de Ação.	2	2	—	—
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	2	2	—	—
5. Viabiliza a execução de ações com foco no tema proposto “Participação de crianças e adolescentes”	3	3	—	—
6. Oferta de oportunidades de participação das famílias nas ações	2	2	—	—
Total de pontuação	15	15	—	—

Comissão

01 Deubom Pereira Soares

02 Rita de Cassia de Castro

03 Birica Araújo Soares

04 Douglas Alencar Soares

Trairi 23 de setembro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE TRAIRI – CEARÁ**
Criado pela Lei Municipal Nº 03/97 e alterado pelas Leis
416/2004 e 746/2015

PARECER TÉCNICO

A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO DE CANAAN protocolizou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi o Plano de Trabalho, apresentou a documentação exigida no item 3.5 do Edital nº 001/2024 de Chamamento Público para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Trairi, estando **HABILITADA** para a fase de **AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

23 de setembro de 2024

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos apresentados junto ao FMDCA:

Cheirlan Pereira Viana

Mirian Araújo Soares

Rita de Cássia de Castro

Darlan Pereira Viana



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TRAIRI/CE**

**DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 2024
ASSOCIAÇÃO DE DANÇA ARREIOS DE TRAIRI - ADAT**

- I - Solicitação (Ofício) da entidade (X);
- II – Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi (X);
- III- Cópia do CNPJ da entidade (X);
- IV- Comprovante de endereço (água ou luz) da entidade e do seu representante legal (X);
- V- Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade e tesoureiro (X);
- VI- Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente (X);
- VII- Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada em cartório, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da entidade, mantendo o cadastro atualizado (X);
- VIII- Cópia da licença e atestado de funcionamento fornecido pela Prefeitura do Município (X);
- IX- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (X);
- X- Certidão Negativa de Débitos – Previdência Social (X);
- XI- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(X);
- XII- Certidão Negativa de débitos municipais e estaduais (X);
- XIII- Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses (X);
- XIV- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, da LC 14.133/2021, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos (X);
- XV - Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada (X).

COMISSÃO

Shelton Pereira Gomes
Rita de Cassia de Castro
Cláudia Araújo Soares
João W. Costa



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE DANÇA ARREIOS DE TRAIRI - ADAT

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		2 ou 3	1 ou 2	0
1. Viabilidade da execução das Metas Propostas.	3	2	—	—
2. Consonância com objetivos propostos.	3	3	—	—
3. Metodologia e Estratégia de Ação.	2	2	—	—
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	2	2	—	—
5. Viabiliza a execução de ações com foco no tema proposto “Participação de crianças e adolescentes”	3	3	—	—
6. Oferta de oportunidades de participação das famílias nas ações	2	2	—	—
Total de pontuação	15	14	—	—

Comissão

01 Deulam Pereira Junior

02 Rita de Cassia de Castro

03 Cláudia Araújo Santos

04 Duvaldo Pinheiro Gomes

Trairi 23 de setembro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE TRAIRI – CEARÁ**
Criado pela Lei Municipal Nº 03/97 e alterado pelas Leis
416/2004 e 746/2015

PARECER TÉCNICO

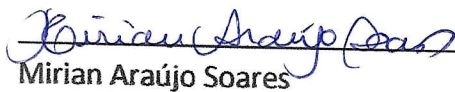
A ASSOCIAÇÃO DANÇA ARREIOS DE TRAIRI – ADAT protocolizou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi o Plano de Trabalho, apresentou a documentação exigida no item 3.5 do Edital nº 001/2024 de Chamamento Público para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Trairi, estando **HABILITADA** para a fase de **AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

23 de setembro de 2024

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos apresentados junto ao FMDCA:



Cheirlan Pereira Viana



Mirian Araújo Soares



Rita de Cássia de Castro



Darlan Pereira Viana



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TRAIRI/CE**

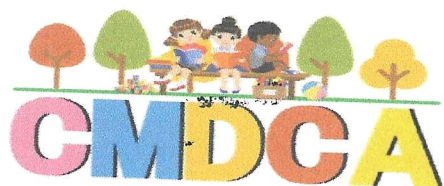
DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 2024

ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE MUNDAÚ

- I - Solicitação (Ofício) da entidade (X);
- II – Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi (X);
- III- Cópia do CNPJ da entidade (X);
- IV- Comprovante de endereço (água ou luz) da entidade e do seu representante legal (X);
- V- Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade e tesoureiro (X);
- VI- Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente (X);
- VII- Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada em cartório, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da entidade, mantendo o cadastro atualizado (X);
- VIII- Cópia da licença e atestado de funcionamento fornecido pela Prefeitura do Município (X);
- IX- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (X);
- X- Certidão Negativa de Débitos – Previdência Social (X);
- XI- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(X);
- XII- Certidão Negativa de débitos municipais e estaduais (X);
- XIII- Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses (X);
- XIV- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, da LC 14.133/2021, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos (X);
- XV - Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada (X).

COMISSÃO

Quelton Pereira Junior
Rita de Cassia de Castro
Márcia Araújo Soares
Luciano C. Silva



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE MUNDAÚ

Pontuação	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
		2 ou 3	1 ou 2	0
1. Viabilidade da execução das Metas Propostas.	3	3	—	—
2. Consonância com objetivos propostos.	3	3	—	—
3. Metodologia e Estratégia de Ação.	2	2	—	—
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	2	2	—	—
5. Viabiliza a execução de ações com foco no tema proposto “Participação de crianças e adolescentes.”	3	3	—	—
6. Oferta de oportunidades de participação das famílias nas ações.	2	—	1	—
Total de pontuação.	15	13	1	—

Comissão

01 Devidan Pereira Zoune

02 Rita de Cassia de Castro

03 Bárbara Araújo Barro

04 Dorival Pereira Lima

Trairi 23 de setembro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE TRAIRI – CEARÁ**
Criado pela Lei Municipal Nº 03/97 e alterado pelas Leis
416/2004 e 746/2015

PARECER TÉCNICO


A ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE MUNDAÚ protocolizou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi o Plano de Trabalho, apresentou a documentação exigida no item 3.5 do Edital nº 001/2024 de Chamamento Público para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Trairi, estando **HABILITADA** para a fase de **AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

23 de setembro de 2024

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos apresentados junto ao FMDCA:



Cheirlan Pereira Viana



Mirian Araújo Soares



Rita de Cássia de Castro



Darlan Pereira Viana



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TRAIRI/CE

DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 2024
FUNDAÇÃO SOCIEDUCACIONAL FRANCISCO DAMASCENO

- I - Solicitação (Ofício) da entidade (X);
- II – Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi (X);
- III- Cópia do CNPJ da entidade (X);
- IV- Comprovante de endereço (água ou luz) da entidade e do seu representante legal (X);
- V- Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade e tesoureiro (X);
- VI- Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente (X);
- VII- Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada em cartório, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da entidade, mantendo o cadastro atualizado (X);
- VIII- Cópia da licença e atestado de funcionamento fornecido pela Prefeitura do Município (X);
- IX- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (X);
- X- Certidão Negativa de Débitos – Previdência Social (X);
- XI- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(X);
- XII- Certidão Negativa de débitos municipais e estaduais (X);
- XIII- Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses (X);
- XIV- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, da LC 14.133/2021, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos (X);
- XV - Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada (X).

COMISSÃO

Clotom Pereira Junior

Rita de Cassia de Castro

Quirino Araújo

João P. Sousa



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
FUNDAÇÃO SOCIODUCACIONAL FRANCISCO DAMASCENO

Pontuação	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
		2 ou 3	1 ou 2	0
1. Viabilidade da execução das Metas Propostas.	3	3	—	—
2. Consonância com objetivos propostos.	3	3	—	—
3. Metodologia e Estratégia de Ação.	2	2	—	—
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	2	2	—	—
5. Viabiliza a execução de ações com foco no tema proposto “Participação de crianças e adolescentes”	3	3	—	—
6. Oferta de oportunidades de participação das famílias nas ações	2	2	—	—
Total de pontuação	15	15	—	—

Comissão

01 Deborah Pereira Dama

02 Rita de Cassia de Castro

03 Biriana Araújo Sousa

04 Deisy de Sousa Lima

Trairi 23 de setembro de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE TRAIRI – CEARÁ**
Criado pela Lei Municipal Nº 03/97 e alterado pelas Leis
416/2004 e 746/2015

PARECER TÉCNICO

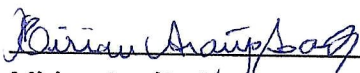
A **FUNDAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL FRANCISCO DAMASCENO** protocolizou junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trairi o Plano de Trabalho, apresentou a documentação exigida no item 3.5 do Edital nº 001/2024 de Chamamento Público para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Trairi, estando **HABILITADA** para a fase de **AValiação E SELEÇÃO**, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

23 de setembro de 2024


Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos apresentados junto ao FMDCA:



Cheirlan Pereira Viana



Mirian Araújo Soares



Rita de Cássia de Castro



Darlan Pereira Viana